



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Imóveis

TERMO DE CESSÃO Nº 7/2025

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, E O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE NO INCISO III DO § 2º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021, NA LEI ESTADUAL Nº 24.313/23, DE 28/04/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 48.636, DE 19/06/2023, NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.467, DE 28/03/14 E NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 67, DE 13/07/2023

Nome: ESTADO DE MINAS GERAIS / SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.461.142/0001-70

Endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia papa João Paulo II, nº 4.001 - Ed. Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31630-901

Representante Legal: Marcos Eduardo Silva Soares

Carteira de Identidade: MG-6094847

CPF: 043.614.126-42

Cargo: Subsecretário de Logística e Patrimônio

CESSIONÁRIO:

Nome: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA

CNPJ: 18.602.045/0001-00

Endereço: Rua Capitão Franklin Castro, nº 1065, Centro, Rio Paranaíba/MG - CEP 38.810-000

Representante Legal: Alvimar Adriano Alves

Carteira de Identidade: M8359138

CPF: 983.906.516-53

Cargo: Prefeito Municipal de Rio Paranaíba

As partes acima identificadas acordam celebrar o presente Termo de Cessão Gratuita de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste termo, a Cessão de uso gratuita da área do imóvel situado na antiga Praça do Fórum, atualmente Praça da Justiça, com área de 366,00m², no Município de Rio Paranaíba/MG, havido conforme Transcrição nº 54, Livro 3, fls. 12, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Paranaíba, consoante documentação constante no “**Processo Rio Paranaíba - 2, Código do Imóvel 009111-6**”, arquivados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente cessão de uso tem vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: A Cessão poderá ser prorrogada, por igual período, mediante Termo Aditivo, observado o art. 44, § 2º do Decreto Estadual n.º 46.467/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO

O imóvel será utilizado pelo CESSIONÁRIO, para fins de de funcionamento do Abrigo Institucional Conviver.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE

Ao CESSIONÁRIO é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO

O CESSIONÁRIO se obriga pela perfeita conservação do imóvel cedido, mantendo-o em bom estado de higiene e limpeza, bem como a fazer todos os consertos e reparos necessários resultantes do uso normal, às suas expensas, obrigando-se a restituí-lo, finda a cessão, nas mesmas condições em que o recebeu, livre e desembaraçado, não respondendo, no entanto, por danos e deteriorações resultantes do tempo ou de outros eventos alheios à sua ação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS

O CESSIONÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel com expressa concordância por escrito do CEDENTE, as quais serão incorporadas ao patrimônio do Estado, não podendo o CESSIONÁRIO invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

O CESSIONÁRIO será o responsável pelo pagamento de todas as despesas referentes ao imóvel, tais como tributos, encargos, taxas, contribuições de custeio e prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e água, bem como de outras despesas das quais se beneficiar durante a utilização do imóvel.

Parágrafo Único: O CESSIONÁRIO deverá comprovar trimestralmente o pagamento dos tributos e encargos porventura incidentes, encaminhando as cópias dos recibos para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ESTIPULAÇÃO ESPECIAL

Adotará o CESSIONÁRIO, por sua conta e risco, as medidas de segurança, visando garantir e proteger o bem cedido contra assaltos, roubos, estragos e prejuízos de qualquer natureza, responsabilizando-se por quaisquer danos ao imóvel, no período em que esteve efetivamente sob sua posse, exceto se decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Único: O CESSIONÁRIO obriga-se a promover a contratação de seguro contra incêndio, a fim de evitar danos ao imóvel objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DA OBRIGAÇÃO PARA COM TERCEIROS

O CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, o CEDENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus servidores, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por decisão amigável, havendo interesse de ambas as partes;
- b) por decisão unilateral, ocorrendo descumprimento de qualquer das obrigações, mediante comunicação escrita;
- c) pelo CEDENTE, quando de sua conveniência, por ato unilateral e discricionário de autoridade competente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Parágrafo Primeiro: O CEDENTE deverá emitir e assinar TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL no ato do recebimento e certificar-se de que foram cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Segundo: O descumprimento de qualquer obrigação pelo CESSIONÁRIO ou o desvirtuamento da utilização do imóvel ou modificação de suas finalidades implica rescisão imediata deste Termo.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão por ato do CEDENTE, o CESSIONÁRIO será formalmente notificado por escrito, com determinação do prazo máximo para desocupação do imóvel.

Parágrafo Quarto: O CEDENTE não está obrigado a indenizar ou ressarcir o CESSIONÁRIO em decorrência da rescisão.

Parágrafo Quinto: O CESSIONÁRIO tem o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do presente instrumento, para comprovar ao CEDENTE o início das obras necessárias ao cumprimento da finalidade pública indicada na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referentes ao imóvel objeto desta cessão de uso, bem como permitir o acesso ao imóvel aos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no art. 44, § 1º, do Decreto Estadual n.º 46467/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para os fins e efeitos legais.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025

RAPHAEL MARTINELLI B. F. SÉRGIO
SUPERINTENDENTE CENTRAL DE IMÓVEIS

ALVIMAR ADRIANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio**, **Superintendente**, em 08/05/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Prefeitura de Rio Paranaíba registrado(a) civilmente como Alvimar Adriano Alves, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112179067** e o código CRC **5C269B8F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0509332/2024-54

SEI nº 112179067

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 – 91

Apac Pousou Alegre (f)	1451000143/2022	Saint*Clair Sanches
Apac Pousou Alegre (m)	1451000137/2022	Saint*Clair Sanches
Apac Rio Piracicaba (f)	1451000144/2022	Nélio Gonçalves Teles
Apac Salinas	1451000129/2022	Nélio Gonçalves Teles
Apac Sta Bárbara	1451000115/2022	Saint*Clair Sanches
Apac Sta Luzia	1451001109/2024	Nélio Gonçalves Teles
Apac Sta Mª do Suaçuí	1451000125/2022	Nélio Gonçalves Teles
Apac São João Del Rey (f)	1451000131/2022	Nélio Gonçalves Teles
Apac São João Del Rey (m)	1451000113/2022	Saint*Clair Sanches
Apac Sete Lagoas	1451000146/2022	Nélio Gonçalves Teles
Apac Teófilo Otoni	1451000140/2022	Saint*Clair Sanches
Apac Varginha	1451000051/2023	Nélio Gonçalves Teles
Apac Visconde do Rio Branco	1451000904/2023	Saint*Clair Sanches
Apac Viçosa	1451000139/2022	Nélio Gonçalves Teles
FBAC	1451000236/2022	Nélio Gonçalves Teles

CELINA APARECIDA DE JESUS CPF: ***.006.596-**	283415/2021	20 metros cubicos de lenha
PATRICIO SEBASTIAO VIEIRA CPF: ***.942.046-**	272650/2021	5 metros cubicos de lenha
JOSE FRANCISCO BENICIO CPF: ***.865.246-**	301821/2022	5 metro cubicos de lenhas
JOSE MARIA DA SILVA CPF: ***.507.956-**	305561/2022	12 metros cubicos de lenha

32 cm -14 2075526 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009412267 celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente, através da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas – Urta Leste - e a Sociedade Empresária Mobiliadora Brasil Ltda, CNPJ. 20.614.459/0001-92. Processo SEI: 1370.01.0002273/2022-06. Objeto: alteração subjetiva do contrato para substituição do locador, passando de Mobiliadora Brasil LTDA. para NRN Empreendimentos Imobiliários, CNPJ. 38.073.542/0001-67.

a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira Urta Leste; b) Paulo Tadeu Lima Cabral (procurador) – Segurança Imóveis LTDA.; c) Nilton Roberto Nominamo – Mobiliadora Brasil LTDA. e NRN Empreendimentos Imobiliários LTDA

3 cm -14 2075468 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9460049/2025 PARTES: Fundação Estadual de Meio Ambiente - Feam e Ridauto2003 Auto Peças Ltda. – EPP. ESPÉCIE: Contrato de Serviço. OBJETO: Serviços de lavagem simples e geral, dos veículos oficiais pertencentes a frota da Feam, sob uso e responsabilidade da Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA ZM, Unidade Regional de Fiscalização - Urfis ZM e Unidade Regional de Gestão das Águas - Urga ZM, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência da Cotação Eletrônica nº 2091158 000010/2025, Processo SEI nº. 2090.01.0002495/2025-15. VIGÊNCIA: O presente contrato terá seu prazo de vigência até 14/05/2025. VALOR: O preço global do presente contrato é de R\$ 1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº: 2091.18.122.705.2500.0001.339 039.18.0.72.1. Assinatura: 14/05/2025. SIGNATÁRIOS: a) Dorgival da Silva - Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata – Delegação de Competência: Portaria Feam nº 716, 22 de janeiro de 2025. b) Risley Ferreira da Silva – Representante Legal Ridauto2003 Auto Peças Ltda. – EPP.

4 cm -14 2075540 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

COMUNICADO A Supervisora da URFBio Centro Oeste comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito, os débitos referentes a Taxa(s) de Expediente, instituída(s) pela Lei 6.763/1975, devida(s) pela renovação anual do cadastro/registo a que se refere a Lei 10.173/1990.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Atividade - Ano	Valor
Cerâmica Parapan LTDA	23.117.286/0001-95	Comerciante / Lenha e cavaco 5.001 a 10.000 - 2020	R\$ 731,63
Siderúrgica Alterosa S/A (Usina 2)	23.117.229/0003-78	Consumidor / Carvão vegetal, moinha, briquetes, peletes de carvão e similares Até 500 - 2020	R\$ 145,49
Ical - Industria de Calcinção LTDA	17.157.264/0003-18	Extrator / Lenha 1.001 a 5.000 - 2020	R\$ 473,90
Fernando Aguiar Paiva	009.***.***.53	Motosserras e Similares / Adquirente ou proprietário Pessoa Física - 2020	R\$ 66,51
Fernando Aguiar Paiva	009.***.***.53	Consumidor / Lenha, cavacos e resíduos Até 500 - 2020	R\$ 145,49
Carlito Antônio Pereira	008.***.***.10	Motosserras e Similares / Adquirente ou proprietário Pessoa Física - 2020	R\$ 66,51
Valdeir dos Santos	008.***.***.67	Motosserras e Similares / Adquirente ou proprietário Pessoa Física - 2020	R\$ 66,51
João Batista Teixeira Franco	000.***.***.45	Motosserras e Similares / Adquirente ou proprietário Pessoa Física - 2020	R\$ 66,51

Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso à URFBio Centro Oeste dentro do prazo legal, o débito em questão será encaminhado para a inscrição em Dívida Ativa.

Divinópolis, 14 de maio de 2025.
(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste.

12 cm -14 2075806 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 115 – ELETRÔNICO/2025.

Processo SEI nº 2100.01.0021728/2023-06. Doação de Bens permanentes que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Universidade de São Paulo-Instituto de Biociências-USP. Objeto: Medidor de Temperatura e Umidade, Notebook e outros materiais de informática, no valor total de R\$ 43.295,30. Data da assinatura do Termo: 13/05/2025. Assinam pelo Doador, Breno Esteves Lasmar, Diretor Geral do IEF e pelo Donatário, Ricardo Pinto da Rocha, Diretor do Instituto Biociências- USP.

2 cm -14 2075284 - 1

TERMO DE CESSÃO

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 07/2025, Prazo de 5 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e o Município de Rio Paranaíba

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -14 2075323 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - FCMMG. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo Cooperação Técnica nº 14/2023 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data 18/05/2025. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data 18/05/2025. SIGNATÁRIOS: Cláudia Lourdes Soares Laranjeira e André de Andrade Ranieri. ASSINATURA: 13/05/2025.

44 cm -14 2075456 - 1

3 cm -14 2075496 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 340/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIOS DE AÇO E MDF COM MONTAGEM, CADEIRAS, POLTRONAS, SOFÁS E QUADROS sob a forma de entrega parcelada, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 30 de maio de 2025, às 14:00 horas no sítio eletrônico www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa Camilla Aparecida Drumond Superintendente de Infraestrutura e Logística

4 cm -14 2075640 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENHIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata – URFIS ZM, através da Coordenação de Suporte Operacional – COSUP ZM, notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo auto de infração, que teve decretado o perdimento pela autoridade competente, no estado em que se encontrava no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indenizar o órgão ambiental pelo valor de avaliação do bem. O bem deverá ser entregue ou o DAE solicitado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, Bairro: Horto Florestal, CEP: 36500-970, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Coordenação, através do telefone (32) 3539-2700, ou pelo e-mail: bensapreendidos.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Narciso Eber Aguiar CPF: ***.036.807-**	300987/2022	53,9145 m² de lenha nativa
Jaks Pedro da Silva Santos CPF: ***.817.356-**	282803/2021	25m³ de lenha nativa
Jose Aniceto de Castro CPF: ***.560.776-**	271680/2021	41 m³ de lenha nativa
João Alves Rodrigues CPF: ***.739.016-**	378477/2024	2 m³ de lenha nativa
Arlindo Raimundo Pereira CPF: ***.417.866-**	377226/2024	4 m³ de lenha nativa
Sandro Junio da Silva CPF: ***.761.466-**	380741/2025	25 m³ de lenha
Donizete Antonio Barbosa CPF: ***.060.096-**	295719/2022	10,49 m³ de lenha nativa
Marques Zalem Cantamissa CPF: ***.743.246-**	311966/2023	367,48 m³ de lenha nativa
José Caio Pereira CPF: ***.401.406-**	314637/2023	1 m³ de lenha nativa
Ari Heringer de Melo CPF: ***.284.936-**	313363/2023	858,29 m³ de lenha nativa
João Lopes dos Santos CPF: ***.914.047-**	376585/2024	26,5 m³ de lenha
Jose Aparecido Rodrigues CPF: ***.761.066-**	146265/2014	37,5 st de lenha nativa
JÂNIO DA FONSECA RODRIGUES CPF: ***.528.306-**	91657/2018	2 metros cubicos de lenha
SAMUEL AUGUSTO PINTO CPF: ***.981.546-**	104418/2018	60 metros de carvao
DENILSON JOSÉ MOREIRA CPF: ***.614.506-**	381948/2024	8 metros cubicos de lenha
TARCISIO DA SILVA MACIEL CPF: ***.506.636.04	373393/2024	43 metros cubicos de lenhas
LUIZ PEREIRA COUTO CPF: ***.783.576-**	286859/2021	3 metros cubicos de lenha
CLAUDIO PORFIRIO MIRANDA CPF: ***.794.826 **	292093/2022	2 metros cubicos de lenha
MILTON RICARDO ESTEVES DIAS CPF: ***.865.306-**	304045/2022	40 metros cubicos de lenha
DARIO LAERTE DE SOUZA CPF: ***.407.596-**	274691/2021	10 metros cubicos de lenha
RONALDO MAGNO DE CARVALHO CPF: ***.906.886-**	379697/2024	25 metros cubicos de lenha
AGUINALDO ALFENAS ARAUJO CPF: ***.173.836-**	302649/2022	1 metros cubicos de lenha
GILMA APARECIDA MENDES CPF: ***.747.266-**	294553/2022	4 metro cubicos de lenhas
ANTONIO CARLOS DE MELO CPF: ***.443.636-**	269623/2021	5 metros cubicos de lenha
Reinaldo de Oliveira Maciel CPF: ***.745.646-**	281706/2021	6 metros cubicos de lenha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210108010282025 Compra de bens para fornecimento de itens de hortifrutigranjeiros para suprimento de alimentação dos animais silvestres sob responsabilidade do IEF através do CETAS de Montes Claros, sob a forma de entrega parcelada, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas e GNF Comercio Hortifrutigranjeiro e Serviços de Transporte Ltda, conforme especificações do processo SEI 2100.01.0001667/2025-96. Vigência: 12 meses; Valor total: R\$37.949,92; Dotação Orçamentária: 2101.1.8.541.031.4058.0001.3.3.90.30.08.0.72.1; Foro: Belo Horizonte a) Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisão Regional da URFBio Norte; b) Fabio Alves da Silva, GNF Comercio Hortifrutigranjeiro e Serviços de Transporte Ltda.

3 cm -14 2075304 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 210108040262025 firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF, o Município de Salinas/MG. Objeto: Apoio técnico para proteção à Biodiversidade, Disponibilização de imóvel para instalação da Agência AFLOBIO do IEF e disponibilizar energia elétrica e água do referido imóvel no Município de Salinas/MG. Vigência: 60 meses a partir da publicação no DOMG. Data da assinatura: 08 de maio de 2025. Montes Claros, 14 de maio de 2025. Margarete Suely Caires Azevedo Supervisora da URFBio Norte/IEF.

(a) Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito de Salinas/MG.

3 cm -14 2075296 - 1

TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 9463146 de prestação de serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa Centermídia Publicações Ltda. - ME. Objeto: serviço de publicação e/ou divulgação de matérias em jornal diário de grande circulação. Valor: R\$ 10.410,00. Dotação Orçamentária: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.08.0.72.1. Data de Assinatura: 13/05/2025. Fiscal: Elizabeth Dutra de Faria Ferreira

(a) Breno Esteves Lasmar
Diretor Geral – Contratante

3 cm -14 2075800 - 1

(a) Sergio Miranda França
Contratada.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE CESSÃO EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 08/2025, Prazo de 5 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e o Município de Pedra Azul

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -14 2075322 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202505150233460191.